



Ofício **GP/DL/0433/2021**

Florianópolis, 4 de agosto de 2021

Excelentíssimo Senhor

SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Presidente do Congresso Nacional

Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0600.0/2021, aprovada na Sessão Plenária do dia 4 do corrente mês, de autoria da Senhora Deputada Paulinha, apelando para que promova alterações aos arts. 60, 65 e 66, da Medida Provisória nº 1045/2021, que "Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho".

Atenciosamente,


Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO MOC/0600.0/2021

A signatária, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- aportou no Senado Federal, a Medida Provisória nº. 1.045/2021, que "Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho";

- com o texto original, o art. 66 da proposição legislativa preleciona que "O jovem em situação de vulnerabilidade ou risco social incluído no Requip poderá ser contabilizado para efeito de cumprimento da cota obrigatória de aprendizagem";

- tal dispositivo merece ser alterado por meio de emenda modificativa, eis que atualmente aprendizes que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social a inúmeras garantias trabalhistas tais qual: salário, férias acrescidas de 1/3 de salário, recolhimento de FGTS e direito a contribuição de INSS o que implica direito a auxílio maternidade, pensão por morte e etc;

- com o texto vigente, os aprendizes em condição de vulnerabilidade, somente poderão ser contratados sobre o regime de REQUIP (Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva), o que retira dos mesmos os direitos trabalhistas e previdenciários, por meio de uma contratação que incentiva a substituição da cota de aprendizes pelo regime celetista;

- necessário também reformular o art. 60 e art. 65 da Medida Provisória nº. 1.045/2021, eis que a participação de entidades filantrópicas sem fins lucrativos quedou-se altamente restrita com a redação do texto atual, onde com o texto da maneira que está, há a possibilidade de a própria empresa fornecer a capacitação profissional, o que retira o espaço conquistado a anos por estas entidades que fornecem importante trabalho perante a sociedade civil organizada.

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense e ao Presidente do Congresso Nacional, nos seguintes termos:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA PAULINHA, APELA A VOSSA EXCELÊNCIA PARA QUE PROMOVA ALTERAÇÕES AO ART. 60, ART. 65 E ART. 66 MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 1.045/2021. DEPUTADO MAURO DE NADAL – PRESIDENTE"

Sala das Sessões,

Paulinha
Deputada Estadual

APROVADO EM SESSÃO
de 04/08/de 21
PROVIDENCIE-SE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 2115 P - 4/8/21



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1428.2021-PRESID

Brasília, 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Mauro de Nadal

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

maurodenadal@alesc.sc.gov.br

Assunto: Moção nº 0600.0/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício GP/DL/0433/2021, datado de 4 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Assembleia Legislativa foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência
Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF
Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 44/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 4364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074160/2021-08
2. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073086/2021-02
3. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.076696/2021-50
4. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073231/2021-47
5. PLC nº 58 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.073801/2021-07
6. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079320/2021-05
7. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081488/2021-72
8. PL nº 449 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.0799570/2021-93
9. VET nº 38 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079956/2021-49
10. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081482/2021-03
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.081045/2021-81
12. PL nº 2105 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081039/2021-24
13. PL nº 3739 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081014/2021-21
14. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078720/2021-95
15. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
16. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
17. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081744/2021-21
18. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081048/2021-15
19. VET nº 43 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081564/2021-40
20. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082248/2021-95
21. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
22. PL nº 2633 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
23. PEC nº 8 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081723/2021-14
24. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081733/2021-41
25. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081756/2021-56



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081765/2021-47
27. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.082246/2021-04
28. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082244/2021-15
29. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065355/2021-59
30. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.075895/2021-41
31. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077846/2021-42
32. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077946/2021-79
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074544/2021-12
34. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073809/2021-65
35. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078728/2021-51
36. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074518/2021-94
37. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079502/2021-78
38. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079323/2021-31
39. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079958/2021-38
40. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080097/2021-31
41. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080101/2021-61
42. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080616/2021-61
43. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082321/2021-29
44. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082325/2021-15
45. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081729/2021-83
46. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.047437/2021-11
47. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021294/2020-37
48. VET nº 37 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.076302/2021-63
49. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029498/2021-05

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

